



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 87/2024

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo o celebrar convênio com a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, por intermédio do Instituto de Biociências de Botucatu e interveniência da Fundação do Instituto de Biociências FUNDIBIO, objetivando a transferência de recursos destinados ao Núcleo de Atenção aos Transtornos Alimentares – NUATRA

AUTOR: Prefeito Municipal

De acordo com a justificativa, o presente projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa para a celebração de convênio com a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” UNESP, por intermédio do Instituto de Biociências de Botucatu e interveniência da Fundação do Instituto de Biociências — FUNDIBIO, para a destinação de transferência de recursos ao Núcleo de Atenção aos Transtornos Alimentares - NUATRA.

A justificativa ressalta que os transtornos alimentares mais comuns entre os jovens são anorexia nervosa, bulimia nervosa e transtorno da compulsão, podendo resultar em sérios problemas de saúde, incluindo riscos de morte. O NUATRA é o primeiro centro especializado no interior de São Paulo a oferecer tratamento multiprofissional para transtornos alimentares na infância e adolescência. Localizado no Instituto de Biociências, o NUATRA proporciona acompanhamento ambulatorial e internações em casos graves, além de suporte aos familiares, orientações e informações. A equipe multiprofissional inclui nutricionistas, psicólogos, psiquiatras, pediatras, psicopedagogos e enfermeiros, colaborando de maneira interdisciplinar para oferecer cuidados completos aos pacientes.

O convênio em questão prevê a transferência de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais serão destinados ao Núcleo de Atenção aos Transtornos Alimentares - NUATRA, por meio do repasse da emenda impositiva nº 37.

Dessa forma, considerando os aspectos constitucionais, legais, regimentais, gramaticais e lógicos, esta Comissão não identifica reparos a serem feitos.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 1 de julho de 2024.

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Presidente

Vereador **CURUMIM**
Relator

Vereadora **CLAUDIA GABRIEL**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=VUB1FYG9MYM16V94>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VUB1-FYG9-MYM1-6V94

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - VUB1-FYG9-MYM1-6V94 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>